


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 17/2024

15 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.010085/2024-16

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE HUMANIZAÇÃO DO HC - UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Institucional de Humanização do HC-UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
01	Administração e Estatística	01	Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH
02	Artes, Teatro, Pedagogia e Enfermagem	01	Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH
03	Quaisquer Cursos ESTES	05	Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar matriculado em qualquer curso da UFU e ESTES UFU a partir do 1º período.
- 3.2.2. Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS).
- 3.2.3. Ter disponibilidade para executar **atividades PRESENCIAIS** no Hospital de Clínicas de Uberlândia respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19 (vide atividades a serem desenvolvidas, no ANEXO I).
- 3.2.4. Ser proativo(a) e comprometido(a) com as responsabilidades que lhe forem confiadas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leda.borges@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Cartão de vacina PDF (atualizado).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 17 Área XX** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação e Entrevista (Classificatória): previamente agendada por e-mail, para os(as) aprovados(as) na 1ª fase

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho - ANEXO I (1,0 ponto).

8.2. A análise do Curriculum Vitae (2,0 ponto).

8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (2,0 ponto).

8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital. No mínimo 1 lauda, Fonte: Arial, Tamanho: 12, Tema: A importância da Humanização para o ambiente hospitalar. Utilizando como base a Política Nacional de Humanização e suas experiências.(3,0 pontos).

8.5. Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (2,0 pontos).

8.6. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos (ANEXO VI).

8.7. Será utilizado como critério de desempate a participação em projeto de extensão na área da saúde durante mais de 18 meses, enviado com as devidas comprovações conforme item 8.2 Currículo Vitae.

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.9. Os critérios de avaliação detalhados estão listados no ANEXO VI.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/02/2024 a 07/03/2024
Inscrições	21/02/2024 a 07/03/2024
Análise documental	08/03/2024 a 13/03/2024
Avaliação/Entrevistas	08/03/2024 a 13/03/2024
Resultado Preliminar	15/03/2024
Recebimento dos Recursos	18/03/2024
Resultado Final	20/03/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: leda.borges@ufu.br

Uberlândia-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/02/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5193649** e o código CRC **8555E253**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Pronto Socorro do HC - UFU/EBSERH é a principal porta de entrada do hospital-escola e recebe pacientes de média e alta complexidade de atendimento do Município de Uberlândia e região pactuada através de um sistema de Regulação Interna e do Município. O volume dessa demanda cria uma sobrecarga nos profissionais que atuam neste local. Assim este programa é uma iniciativa que visa promover a Humanização no atendimento aos usuários do atendimento de urgência e emergência no pronto socorro HC/UFU e pós-consulta no ambulatório Amélio Marques. Promove a valorização da dimensão humana, a otimização do atendimento e supri as expectativas dos gestores hospitalares e da comunidade, contribuindo para a qualificação do atendimento no HC/UFU e para o bom funcionamento do SUS. Esse projeto propõe a criação de uma área de acolhimento para atuar junto aos familiares e pacientes, orientando e auxiliando os usuários, além de colaborar com a equipe de servidores do hospital. Propõe também viabilizar as diretrizes do Humaniza SUS e tem como objetivo a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao doente e seus familiares. Os alunos estagiários e bolsistas do Projeto "POSSO AJUDAR?" acolhem os usuários por meio de uma abordagem humanizada e resolutiva, encaminha-os aos locais e serviços corretos, organizam o fluxo, aprendem ouvir e reconhecer as necessidades dos usuários e desenvolvem atividades educavas junto à comunidade hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Humanização surge como resposta espontânea a um estado de tensão, insatisfação e sofrimento tanto dos profissionais da saúde quanto dos pacientes, diante de fatos e fenômenos que configuram o que chamamos de violência institucional na saúde. Na área da saúde, a violência institucional decorre de relações sociais marcadas pela sujeição dos indivíduos. O não reconhecimento das subjetividades envolvidas nas práticas assistenciais no interior de uma estrutura caracterizada pela rigidez hierárquica, controle, ausência de direito ou recurso das decisões superiores, forma de

circulação da comunicação apenas descendente, descaso pelos aspectos humanísticos e disciplina autoritária fizeram do hospital um lugar onde as pessoas são tratadas como coisas e prevalece o não respeito à sua autonomia e a falta de solidariedade. A humanização surgiu em resposta a esse enredo, sob a forma de ações localizadas, e foi se instituindo até chegar, hoje, à forma de uma política pública na área da saúde. Não por acaso, a humanização une suas primeiras vozes nos hospitais, fazendo coro a um movimento contrário à situação em que há aqueles que mandam e decidem, e outros que obedecem e não opinam sobre nada. Nesse sentido, a humanização busca nas ações humanizadoras a recuperação não só da saúde, mas principalmente do respeito, do direito, da generosidade, da expressão subjetiva e dos desejos da pessoa. A humanização nasceu dentro do SUS. Os princípios do SUS são totalmente de inspiração humanista: universalidade, integralidade, equidade e participação social. Levados às últimas consequências define humanização em qualquer concepção, em qualquer instância de atenção ou gestão. Tal caráter faz do SUS o principal sistema de inclusão social deste país.

OBJETIVOS:

GERAL

- Prestar atendimento aos usuários do SUS nas perspectivas da humanização, educação e prevenção, informação, acolhimento, ambiência e relacionamento inter-pessoal, no complexo hospitalar.

ESPECÍFICOS

- Atuar nos diversos setores do HC/UFU, como Ambulatório Amélio Marques, Pronto Socorro e Setor de oncologia, abordando o usuário para retirar dúvidas e ajudá-lo a encontrar o local correto do seu atendimento;
 - Orientar quanto aos seus exames eliminando dúvidas;
 - Abordar e acompanhar o desenvolvimento do seu tratamento;
 - Agilizar o atendimento através da busca de exames do paciente;
- Orientar quanto à classificação de risco e encaminhar corretamente estes usuários se for o caso;
- Acolher os usuários e familiares e contribuir com a equipe multiprofissional do Pronto Socorro, atendendo a Política Nacional de Humanização nos serviços de saúde principalmente nas áreas de urgência e emergência.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Área 1: Administração e Estatística

1. Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal;
2. Organização e atualização de documentos do Setor/Projeto;
3. Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Relatórios e etc.;
4. Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do Setor;
5. Atualização e emissão de malas-diretas internas e externas;
6. Elaboração e emissão de certificados de extensão;
7. Organizar arquivos de documentos diversos e oficiais do Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;
8. Auxílio e participação em atividades afins do Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;
9. Manutenção de informações e dados dos sistemas de registro da PROEXC.
10. Atendimento e apoio administrativo nas demandas do Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;
11. Construção, manutenção e atualização dos indicadores do Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;
12. Suporte geral para eventos promovidos pelo Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;
13. Realização de vídeo chamadas entre pacientes e acompanhantes conforme solicitação;

Área 2: Artes, Teatro e Pedagogia

1.

Desenvolvimento de Atividades Lúdicas e Artísticas;

2.

Organização do ambiente das brinquedotecas corforme normas pré estabelecidas;

3.

Oficinas de Expressão Criativa;

4.

Promoção de Interações Sociais;

5.

Ações de Humanização Hospitalar;

6.

Registro e Avaliação de Atividades;

7.

Colaboração com Equipe Multidisciplinar;e

8.

Projeto Ambiência hospitalar conforme calendario de datas comemorativas;

9.

Auxílio e participação em atividades afins do Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;

10.

Realização de vídeo chamadas entre pacientes e acompanhantes conforme solicitação;

Área 3: Discentes da Estes

1. Acolher usuários, familiares, rede de apoio e/ou visitantes, dentro da abordagem humanizada e encaminhá-los aos locais e pessoas certas;
2. Organizar o fluxo dos usuários, remanejando-os de local caso necessário;
3. Localizar pacientes, quando necessário;
4. Distribuir formulários de reclamação/sugestão/elogio quando se fizer necessário e orientar quanto o seu preenchimento correto;
5. Explicar sobre rotinas hospitalares, quando necessário;
6. Informar sobre horário de visitas e troca de acompanhantes;
7. Acionar serviço social, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, maqueiros, funcionários terceirizados ou demais profissionais, quando necessário;
8. O bolsista é responsável por liderar seu grupo e deve estar sempre à disposição do mesmo, para resolução de pequenos conflitos, orientações práticas e auxílio nas atividades diárias;
9. Informar diariamente, por escrito, as atividades realizadas, as dificuldades encontradas no dia a dia e as pendências;
10. Realizar o treinamento dos novos voluntários/bolsistas juntamente com a coordenação do projeto no HC-UFU e se necessário nas instituições de ensino;
11. Preencher os indicadores;
13. Suporte geral para eventos promovidos pelo Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;
14. Realização de vídeo chamadas entre pacientes e acompanhantes conforme solicitação.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A formação diferenciada do aluno que participa do Programa, uma vez que este aluno conhece desde o início de sua formação a realidade do Sistema Público de Saúde e se sente sujeito na construção e consolidação do SUS que queremos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00					
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					

15:00					
16:00					
17:00					
18:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Observação: sendo necessário o mínimo de 03 horas consecutivas diárias.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Área: () 01 () 02 () 03	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Local:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VI

CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto)	
Atuou como voluntário/bolsista de extensão (1 ponto)	Menos de 6 meses = 0,25 pontos 1 ano = 0,75 pontos Acima de 18 meses = 1 ponto
8.2. A análise do Curriculum Vitae (2,0 ponto)	
Atividades de extensão e Atividades extracurriculares (2,0 pontos)	0,5 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividades
8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (2,0 ponto)	
Disponibilidade em um turno (manhã ou tarde) (segunda-feira a sexta-feira) = 2 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 1 ponto Observação: sendo necessário o mínimo de 03 horas consecutivas diárias.	
8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos)	
Clareza na escrita (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Argumentação (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto

Gramática (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
8.5. Áreas 1, 2 e 3: Apresentação do(a) candidato(a) ENTREVISTA (2,0 pontos)	
Conhecimento em extensão (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Comunicação (1,0 ponto).	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Pró-atividade (1,0 ponto).	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Grau de interesse / Motivação (1,0 ponto).	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>